SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1110

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2017 – REPUBLICAÇÃO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ Nº 33.641.663/0001-44

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 345/2017 POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.12.361.4310.2413 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2019

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 345/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04, P/CONTRATANTE; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/INTERVENIENTE; SÉRGIO FRANKLIN QUINTELLA, CPF N° 003.212.497-04 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:2A387B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2019

OBJETO: Aquisição de 03(três) veículos 0(zero) km, para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
ABERTURA: 13 de setembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes

Arapiraca, 29 de agosto de 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:D32FA354

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0180/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE CONCEDE AUXÍLIO PENSÃO, ALTERANDO PARA PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE, DE ACORDO COM ART. 40, §7º, DA CF, C/C ART. 7º DA EC. 41/03, C/C ART 41, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 904/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0931/2014, RESOLVE RETIFICAR o Ato de Concessão de Pensão, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Pensão por Morte, à beneficiária **CÍCERA GALDINO DA SILVA**, CPF: 092.040.394-85 na condição de cônjuge do ex-servidor Sr. BENEDITO TITO DA SILVA, CPF: 342.157.354-91 o qual era servidor aposentado no cargo de Serviçal, matrícula nº 918, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecido a 10 de março de 2014. Com proventos integrais ao último provento do servidor aposentado, e com paridade total. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da

Constituição Federal, c/c art 7º da EC. 41/03, c/c art. 41, I, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ao 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:DDB80FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0181/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO, DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE CONCEDE AUXÍLIO PENSÃO, ALTERANDO PARA PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE, DE ACORDO COM ART. 40, §7º E 8°, DA CF, C/C NO ART 41, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 904/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2805/2012, RESOLVE RETIFICAR o Ato de Concessão de Pensão, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Pensão por Morte, ao beneficiário **CÍCERO ARLINDO DOS SANTOS**, CPF: 223.074.864-53 na condição de cônjuge da ex-servidora Sra. Cirlete Tenório dos Santos, CPF: 033.324.658-64 a qual era servidora aposentada no cargo de Professora, matrícula nº 421, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecida a 28 de junho de 2012. Com Proventos Integrais ao último provento do servidor inativo, sem paridade. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, c/c art. 41, I, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ao 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:06592B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0182/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 067 DE 27 DE ABRIL DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1427/2011, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 03 meses e 25 dias, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor do Sr. **ARTUR VIEIRA NETO**, CPF nº 313.307.384-20, da Secretaria Municipal de Administração, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Integrais, calculados com base na Última Remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda 70/2012). Acrescidos de 15 (quinze) anuênios, conforme art. 68 da Lei municipal 774/93.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ao 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:00442B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0184/2019 DE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0184/2019 DE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 022/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 40 anos, 05 meses e 15 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **TÂMARA MARIA DE ALBUQUERQUE LUCENA**, CPF n.º 516.209.364-53, Assistente

Administrativo, Matrícula 2848, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005, com gratificação de 100% incorporada através da portaria 109/2012, em conformidade com o Art 23 da Lei Municipal 786/1994.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 29 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ao 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E3CEB8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183/2019 DE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0183/2019 DE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos e 19 dias, sendo desses, 25 anos, 04 meses e 07 dias trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA CILENE ACIOLI DOS SANTOS**, CPF n.º 295.972.854-87, Professora, enquadrado na Tabela 1, Nível II, Classe E, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1°, da Lei Municipal n° 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 29 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ao 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:EF4B067D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **Contratação de empresa para aquisição de acessórios e instrumentos musicais para manutenção da banda mirim do CRAS,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **JARLAN C FERRO**, inscrita no **CNPJ/MF N° 35.737.378/0001-57**, estabelecida na Rua Professor Domingos Rodrigues, n° 86, CEP 57.300-470, Centro, Arapiraca, Estado de Alagoas, indispensável para manutenção da Banda Fanfarra Mirim do CRAS, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2019, O valor da Contratação é de **R$ 10.150,00 (dez mil, cinto e cinquenta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93.

Cacimbinhas (AL), 29 de agosto de 2019

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8EC19206

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2019 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque nomeada por meio de Eleições Diretas, portadora do CPF nº 903.082.474-34, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Campo Alegre/AL, e a empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.631.864/0001-25, com sede na Rua Dona Delfina, 135, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20511-270, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Costa Peixoto, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente da Concorrência nº 005/2018 do município de Campo Alegre– AL, que tem como objeto a Construção do sistema de

esgotamento sanitário no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre, regidos nos termos da Lei, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 065/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 30 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 065/2018 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, á vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Paulo Roberto Costa Peixoto.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F2C868AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL E HIDDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2019 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque nomeada por meio de Eleições Diretas, portadora do CPF nº 903.082.474-34, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Campo Alegre/AL, e a empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.631.864/0001-25, com sede na Rua Dona Delfina, 135, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20511-270, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Costa Peixoto, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente da Concorrência nº 004/2018 do município de Campo Alegre– AL, que tem como objeto é a ampliação de abastecimento de água no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre, regidos nos termos da Lei, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 064/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 30 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 064/2018 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, á vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Signatários:Pauline de Fátima Pereira Albuquerque ePaulo Roberto Costa Peixoto.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E7492472

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2019.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 09/2019 (BB nº 777464)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GESTÃO DOCUMENTAL E VIRTUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO TÉCNICA DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS NOS FORMATOS A4 E A3 COM ASSINATURA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) NA NUVEM**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **K2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.502.722/0001-93, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 29 de agosto de 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:26CEA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

(SEGUNDA CHAMADA)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 (BB Nº 782366)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/09/2019**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 29 de agosto de 2019.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:FBCC20E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada.
ABERTURA: dia 11 de setembro de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:67B1ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – REPUBLICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20180806.001

Objeto: contratação de empresa especializada para planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos efetivos neste município.

Às **11h00min** do dia **29** de **agosto** de **2019**, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da Comissão Permanente de Licitação, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, BENEDITO NORBERTO COSTA e DAMILA DO damila dos santos silva, nomeados pela Portaria nº 08, de 20 de maio de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **abertura e julgamento da proposta de técnica** da Tomada de Preços nº 02/2019 – Republicada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos efetivos neste município.

Mesmo tendo sido comunicado via e-mail no dia 27/08/2019 e publicado em 28/08/2019 no Diário Oficial dos Municípios de Alagoanos que a abertura da proposta técnica seria dia 29/08/2019, ainda assim nenhum representante compareceu a sessão pública.

Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope 2 (Proposta Técnica) para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL.

A Presidente abriu somente o envelope de Proposta Técnica da FUNDACAO VALE DO PIAUI, tendo em vista a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA ter sido declarada INABILITADA na sessão realizada no dia 13 de agosto de 2019, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoanos em 14/08/2019. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues da proposta técnica e após análise verificou que a documentação apresentada pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ atende a todos os critérios de pontuação solicitados no item 13 do Anexo I do Edital, atingindo a pontuação máxima de 810 pontos.

Registra-se que a FUNDACAO VALE DO PIAUI não realizou a numeração das páginas que compõem os documentos de proposta técnica, sendo, portanto, a numeração de 1 a 189 feita pela Presidente da CPL logo após a abertura do Envelope 2 (Proposta Técnica) da empresa.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de proposta técnica apresentados pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – HABILITAR TECNICAMENTE, por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, à empresa:

a) FUNDACAO VALE DO PIAUI, inscrita no CNPJ sob nº 04.751.944/0001-51.

Logo após, a Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no quadro de aviso da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 12.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 06 de setembro de 2019 (sexta-feira).

O Envelope 3 (Proposta de Preços) permanece sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

BENEDITO NORBERTO COSTA
Membro da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:4500F073

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 19/2019
O prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Colônia Leopoldina, 26 de agosto de 2019.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2D30EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 41/2019

Pregão Presencial 19/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/A L

Contratado: **MEDEIROS COMERCIO-ME**, CNPJ 28.819.785/0002-29

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, filtros, graxa automotiva, óleo mineral e shampoo automotivo, para frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 188.168,00(cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).
FIRMADO EM: 26/08/2019
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Daniel Jose Medeiros Rodrigues

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A72B4F97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2020

EDITAL N.º 02 /2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2020

O Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração do "Projeto de Lei Orçamentária – LOA" para o Exercício Financeiro de 2020, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Memorial de Delmiro Gouveia – Al.
Data: 20/09/2019
Horário – 09:00 horas
E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será publicado em Diário Oficial dos municípios e afixado em local de fácil acesso ao público.

Delmiro Gouveia, 29 de agosto de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:9A22C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (ALIMENTOS E LIMPEZA)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030-2019
PROCESSO N.º 0509005/2019

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 18.105.741/0001-00
Lote 01 - R$ 214.650,00
Lote 02 – R$ 71.550,00

Valor Global: R$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos reais)

Empresa: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 30.415.366/0001-92
Lote 03 – R$ 126.375,00
Lote 04 – R$ 41.175,00

Valor Global: R$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 453.750,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta reais)

Delmiro Gouveia/AL, 26 de agosto de 2019.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:8B0C20E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de um imóvel privado com área total de 00,1038 ha, destinado à construção de uma quadra poliesportiva;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão contida nos artigos 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, através dos quais, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando, inclusive, as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na respectiva declaração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma parte de terra com área de 0,1038 ha, com perímetro (m) 132,61, de posse do Sr. Juarez Firmino, localizado no Povoado Sapé, com as seguintes descrições:

I – No ponto P01, de coordenadas N 8.873.261,75m e E 763.728,05m; deste segue confrontando com a propriedade de JUAREZ SANTOS, com azimute de 90º00'00,00" por uma distância de 40,66m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.873.261,75m e E 763.768,71m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 180º44'10,11" por uma distância de 7,10m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.873.254,65m e E 763.768,62m; deste segue com azimute de 181º28'02,20" por uma distância de 22,18m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.873.232,48m e E 763.768,05m; deste segue com a propriedade de LUIS PAULO DOS SANTOS, com azimute de 280º07'43,61" por uma distância de 22,56m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.873.236,44m e E 763.745,84m; deste segue confrontando com a propriedade de ADENILSON DOS SANTOS, com azimute de 280º27'51,83" por uma distância de 18,09m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.873.239,73m e E 763.728,05m; deste segue confrontando com a propriedade de JUAREZ DOS SANTOS, com azimute de 360º00'00,00" por uma distância de 22,02m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de quadra poliesportiva, localizada Povoado Sapé, Município de Igreja Nova/AL.

Art. 3º. Fica o Município de Igreja Nova/AL autorizado a adentrar no imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, para promover os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º. Autorizo a Procuradoria Geral do Município a proceder, por via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto, nos termos da Lei.

Art. 5º. Fica o Município de Igreja Nova/AL autorizado a invocar caráter de urgência, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, aos 16 de agosto de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:D7AF3ADF

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de um imóvel privado com área total de 0,0985 ha, destinado à construção de uma quadra poliesportiva;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão contida nos artigos 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, através dos quais, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando, inclusive, as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na respectiva declaração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma parte de terra com área de 0,0985 ha, com perímetro (m) 129,42, com registro às fls. 152, sob matrícula nº R1-5.585, do Livro 2-E, em nome do Sr. Elizeu José dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.322.804-91, com as seguintes descrições:

I – No ponto P01, de coordenadas N 8.889.535,87m e E 763.775,33m; deste segue A LESTE confrontando com a propriedade de ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS, com azimute de 153º23'02,57" por uma distância de 38,41m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.889.501,53m e E 763.792,54m; deste segue AO SUL confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 207º19'04,64" por uma distância de 7,07m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.889.495,25m e E 763.789,30m; deste segue com azimute de 209º58'11,93" por uma distância de 8,84m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.889.487,59m e E 763.784,88m; deste segue com azimute de 238º55'06,02" por uma distância de 3,33m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.889.485,87m e E 763.782,02m; deste segue com azimute de 272º31'31,34" por uma distância de 4,52m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.889.486,07m e E 763.777,51m; deste segue A OESTE com azimute de 300º12'31,74" por uma distância de 4,50m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.889.488,33m e E 763.773,62m; deste segue com azimute de 328º18'11,07" por uma distância de 3,82m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.889.491,58m e E 763.771,61m; deste segue com azimute de 332º29'19,57" por uma distância de 8,23m, até o ponto P09, de coordenadas N 8.889.498.89m e E 763.767,81m; deste segue com azimute de 332º36'45,05" por uma distância de 9,57m, até o ponto P10, de coordenadas N 8.889.507,38m 3 E 763.763,41m; deste segue com azimute de 333º53'55,55" por uma distância de 8,67m, até o ponto P11, de coordenadas N 8.889.515,17m e E 763.759,59m; deste segue com azimute de 335º32'49,96" por uma distância de 9,12m, até o ponto P12, de coordenadas N 8.889.523,47m e E 763.755,82m; deste segue AO NORTE confrontando com a propriedade de MARIA JULIENE DOS SANTOS, com azimute de 65º10'52,62" por uma distância de 12,12m, até o ponto P13, de coordenadas N8.889.528,56m e E 763.766,82m; deste segue com azimute de 49º20'45,51" por uma distância de 11,22m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de quadra poliesportiva, localizada Povoado Jenipapo, Município de Igreja Nova/AL.

Art. 3º. Fica o Município de Igreja Nova/AL autorizado a adentrar no imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, para promover os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º. Autorizo a Procuradoria Geral do Município a proceder, por via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto, nos termos da Lei.

Art. 5º. Fica o Município de Igreja Nova/AL autorizado a invocar caráter de urgência, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, aos 16 de agosto de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:55EB5C27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 041-2019

Processo Nº 2325/2019
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: TONI SILVA GOMES 07952211420
CNPJ nº 30.309.532/0001-76
Objeto: Contratação do Cantor Tony Hits e Banda, para festividades tradicionais no Povoado Promissão do Município de Inhapi/AL no dia 06/09/2019.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Celebrado: em 28/08/2019
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e TONI SILVA GOMES

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:9CBABA0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 12 de julho de 2019, no DiárioOficial dos Municípios, NA PAGINA 07 no extrato da ata de registro de preços 18/2019 do Pregão Presencial 06/2019 ONDE-SE-LÊ: VALOR: O valor total registrado na ata de registro de preços é de R$ 197.064,72 (cento e noventa e sete mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), LEIA-SÊ: O valor total registrado na ata de registro de preços é de R$ 197.007,00 (cento e noventa e sete mil e sete reais).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:133BAE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 06/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, respectivamente as empresas: PROMAC COMERCIAL EIRELI – CNPJ/MF n° 32.310.985/0001-48 nos ITENS 3, 42, 51, 53, 55, 60 e 65 no valor total de R$ 15.548,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais), M.W.F. DE ARECIPO ALMEIDA - ME, CNPJ/MF nº 06.045.811/0001-95 nos ITENS 02, 04, 05, 14, 15, 16, 21, 25, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 47 ,48 e 64 no valor total de R$: 120.128,00 (cento e vinte mil, cento e vinte e oito reais) e a S D DE A FERREIRA $ CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF n° 26.889.181/0001-42 nos ITENS 01,06,07,08,09,10,11,12,13,17,18,19,20,22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63 e 66, no valor total de R$197.007, 00 (cento e noventa e sete mil e sete reais), para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 08 de Julho de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9C203C20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO E DECISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO.

Processo Administrativo Disciplinar nº 1114/2018
Acusado: **INALDO ALVES RAMOS**

Acolho o Relatório Final da Comissão Permanente Disciplinar adotando os fundamentos legais da lei, a qual infringe o artigo 131, incisos I, II, III, VIII, IX e XI, artigo 147 incisos VI e XIII e concomitante Art. 142, inciso III e que seja aplicado o que determina a lei municipal de nº 359 de 30 de janeiro de 1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de nº 1114/2018, considerando as razões expostas dos fatos relatados, onde fica **DETERMINADO** à **DEMISSÃO** do servidor.
Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Saúde, para ciência da decisão sobre o Servidor Inaldo Alves Ramos, Médico Generalista Plantonista, de portaria nº106/2008, lotado no Hospital Municipal Teófilo Pereira.

Publique-se

Junqueiro/Al em, 29 de agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:B56B7B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019-
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Junqueiro/AL.LOCAL/DATA: Sala de Licitaçõesda Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 16 de setembrode 2019, às 14h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações.Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 29de agosto de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:EDC529B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 52/2019, Chamada Pública 03/2019. OBJETO: Formalização de Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultores Familiares e demais beneficiários, destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA visando atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e da Lei de nº 12.512/11, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Chamada Pública sob o nº 03/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 28 de junho de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:2C168988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 52/2019, Chamada Pública nº 03/2019. OBJETO: Contratação de associações e cooperativa para gêneros alimentíciosvisando atender asSecretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência deJunqueiro/AL. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº 01/2019. CP nº 03.2019 - PMJ– Associação Com. dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais do Povoado Riachão, CNPJ nº00.631.658/0001-00, vencedora com o valor global de R$ 155.198,70. Data: 28/06/2019. Signatários: João José da Silva, pela Contratada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Contratante.

Contrato nº 02/2019. CP nº 03.2019 - PMJ – Cooperativa dos Produtores Rurais Bananeira - CPRB, CNPJ nº 26.516.163/0001-15, vencedora dos itens com o valor unitário: R$ 53.727,60. Data: 28/06/2019. Signatários: Adriano Ribeiro dos Santos, pela

Contratada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Contratante.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:4C456459

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL, nomeada pela Portaria Nº 616/2018, de 18 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, que objetiva a contratação dos serviços especializados de advocacia perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação, em especial nas instâncias superiores (Tribunais Superiores, STJ e STF), suspende por questões de conveniência e oportunidade da administração.

Limoeiro de Anadia/AL, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ GENÉSIO CAVALCANTE LIRA
Presidente da CPL - Portaria de Nº 616/2018

Publicado por:
Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:3054C0A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 013/2019

(De 27 de agosto de 2019)

DE REGULAÇÃO: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À COORDENAÇÃO DO POLO UAB NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e o que determina Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º FICA instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a qual compete a seleção de candidatos à Coordenação do Polo UAB no Município de Maragogi - Al.
Art.2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - IONE MARIA BARBOSA DA SILVA – Coordenadora do EJA, Presidente;

II - DÉBORA PORTELA DA SILVA - Coordenadora de Curso do Ensino Fundamental II, Secretário; e

III - JOSEFA CRISTINA DE SOUZA GOMES PALMEIRA – Professora, Membro.

Art.3º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública, objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art.4º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2019.

Art.5º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:EEC1CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 95/2019, firmado em 19/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa **EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.984.289/0001-56.**

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais de corda, a serem utilizados para a Orquestra Evaristo Lindoso do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: de R$ 6.422,00 (seis mil reais)

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI.**

Maragogi-AL, 29 de agosto de 2019.

EWERTON VILTERMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0A41D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 99/2019, firmado em 12/08/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa **MILLENA MOVEIS COMERCIO - EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **00.296.549/0019-02.**

OBJETO: Aquisição de Refrigerador e Freezer para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi – AL, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: de **R$ 16.592,00** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais)

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **MILLENA MOVEIS COMERCIO – EIRELI.**

Maragogi-AL, 29 de agosto de 2019.

EWERTON VILTERMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A26FB586

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 104/2019, firmado em 21/08/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa **EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.984.289/0001-56.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e materiais de manutenção para os instrumentos da Banda Marcial dos Cabanos do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **EULINA M. COUTINHO CAVALCANTI.**

Maragogi-AL, 29 de agosto de 2019.

EWERTON VILTERMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A4F44268

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 84/2019, firmado em 17/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.797.967/0001-95.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela administração Pública, conforme solicitação do Departamento de Compras e Captação de Preços.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR: de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Maragogi-AL, 29 de agosto de 2019.

EWERTON VILTERMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:395D6336

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

A prefeitura **Municipal de Maravilha/AL**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados na **Tomada de Preços n º 05/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e ampliação de 2 (duas) escolas no **Município de Maravilha/AL**, que declaramos como vencedora a empresa **A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 07.073.284/0001-95.**

Maravilha/AL, 29 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7CBD8516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA PROCESSO Nº:205009/2019

EXTRATO DA ATA

Processo nº:205009/2019 - Ata de Registro de Preços nº:017/2019, Licitação: **Pregão Presencial SRP nº:04/2019**, Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL**, **CNPJ nº:12.251.286/0001-67**; Fornecedor Beneficiário: **MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº.03.814.734/0001-00**; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, afim de atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de agosto de 2019. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo Órgão Gerenciador e **Luiz Santana Vitor** pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DD511364

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 954 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ALISSON DIEGO DE LIMA SANTOS** inscrito no CPF sob nº 055.600.274-14 para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, Símbolo **CC-1,** na **Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 29 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:016E6CE2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0605034/2019. Pregão Presencial nº 028/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a ONG: PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS - PASPAS, CNPJ nº 04.767.550/0001-91, com sede no Rua João Amaro Gomes, nº 775, Tancredo Neves – Teixeira de Freitas/BA, no valor de R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais); referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social, vinculado ao empreendimento Recanto da Ilha, localizado no Município de Marechal Deodoro/AL, construído através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Marechal Deodoro/AL, 29 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3659B9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.1/2019

Processo Administrativo: 0425078/2019. Pregão Presencial nº 026/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau adulto e infantil destinados aos alunos da rede municipal de ensino e população de baixa renda do Município de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa. Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Sra. Tânia Maria de Queiroz. Fornecedor: RODOLFO OTICA E JOIAS COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 15.345.362/0001-91, com sede no Beco São José, nº 154, Centro – Maceió/AL. Período de vigência: 12 (dose) meses. Valor: de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D2DD64A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1408.003/2019

CONTRATO Nº 1408.003/2019
Partes: PMMD e a empresa MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.180.611/0001-27
Objeto: **TERMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI – ME.**
Valor total: **R$ 109.642,96 (Cento e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Secretário Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - **INTERVENIENTE/ÓRGÃO GERENCIADOR**
Diogo Alencar Silva de Araújo
MIX PAPELARIA EIRELI - ME **- CONTRATADA**
Josefa Alves de Lima **- REPRESENTANTE**

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:12203EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1408.004/2019

CONTRATO Nº 1408.004/2019
Partes: PMMD e a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.180.611/0001-27
Objeto: **TERMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA** MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.**
Valor total: **R$** 5.132,00 (Cinco mil e cento e trinta e dois reais).
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Secretário Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - **INTERVENIENTE/ÓRGÃO GERENCIADOR**
Diogo Alencar Silva de Araújo
MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA ME **- CONTRATADA**

Valdenir Teixeira Sapucaia**- REPRESENTANTE**

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:E3FCD0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0826059/2019 – SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção para captura de animais

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:4E60472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1007.003/2019

CONTRATO Nº 1007.003/2019
Partes: PMMD e a empresa CICERO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.277.024/0001-01.
Objeto: **Aquisição de ferramentas de trabalho, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA**
Valor total: **R$ 135.373,05 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos)**
Data de Assinatura: 10 de julho de 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municipios.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – INTERVENIENTE
Antônio Marques da Silva
CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:3823B562

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 010/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora MARIA EMÍLIA DE MEDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 287.319.214- 34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.702.660.202-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora, Nível de Habilitação III, letra D, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 21 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:E2559C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 021/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora JOSETE MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 649.434.454-20 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.479.520-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora, Nível de Habilitação III, letra F, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 22 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:A12F6134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 003/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a
servidora MARIA DE ASSUNÇÃO MACÊDO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 653.033.694-04 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.479.533-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora, Nível de Habilitação II, letra F, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 22 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:41186A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 03/2019 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no município de Paulo Jacinto/AL, julgamos classificada a proposta de preço da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.980/0001-63, por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Paulo Jacinto/AL, 29 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:9A832C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03-0021/2017

Processo nº: 04.29.0009/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº: 12.335.030/0001-38.
Contratado: EDMILSON DE LIMA ARAÚJO-ME, CNPJ sob o nº: 00.552.496/0001-06.
Objeto: Segundo termo aditivo ao termo de contrato n° 03 - 0021/2017.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual deste termo fica prorrogado por mais 12 meses ou até uma nova contratação;
Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Contratante e Edmilson de Lima Araújo pelo Contratada.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:1C028F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01-0021/2017

Processo nº: 04.29.0007/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº: 12.335.030/0001-38.
Contratado: ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ
sob o nº: 07.607.635/0001-09.
Objeto: Segundo termo aditivo ao termo de contrato n° 01 - 0021/2017.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual deste termo fica prorrogado por mais 12 meses ou até uma nova contratação;
Data de Assinatura: 24 de maio de 2019.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Contratante e André Toledo Leite pela Contratada.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:0A222908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor Sr. NATANAEL FERNANDES DE CAJÚ, matriculado sob nº 23.085, CPF nº 038.011.584-03, ocupante do cargo/função de Odontólogo, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, com fulcro no § 1º do art. 91 da lei nº 166/1998, a fim de que apresente as devidas justificativas sobre a acumulação de cargos públicos, conforme restou determinado pelo Ministério Público da Comarca de Pilar/AL.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 27 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:7BC74610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº0827-0044/2019.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais e considerando a interposição de recurso administrativo de autoria da empresa Proenge Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 02.072.980/0001-63, no âmbito do processo licitatório de Tomada de Preços nº 03/2019, que tem por objeto a execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Edith França, vem intimar aos interessados que, querendo, exerçam o direito a impugnar o recurso no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados dessa publicação, na forma do artigo 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. Registre-se que autos do processo estão com vista franqueada ao interessado.

Pilar, 29 de agosto de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BD8C571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 184/2019.

PORTARIA Nº 184/2019.

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 172 e ss da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer da Procuradoria do Município (fls. 15/21 do processo sob nº 0725-0008/2019), acolho o pedido de revisão feito pela servidora, vez que há possibilidade de acumulação dos cargos (fundamentado no art. 37, inciso XVI da CF, além de haver a comprovação contida nos autos do cumprimento de sua carga horária (fls. 31 e 32) até o presente momento.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia integral do processo de pedido de revisão ao MP de Pilar, em resposta ao ofício nº 101/2019-PJ-Pilar.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 29/08/2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:81866466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR:

A pedido o Sr. VALDOMIRO SILVA DE OLIVEIRA, matricula nº 11.141, CPF nº 030.009.514-74, ocupante do cargo/função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo do requerimento apresentado no dia 29/08/2019, sob nº 0829-0011/2019.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 30 de agosto de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:9D445A9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 01.2019 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Obras de Engenharia pertinentes a Execução de Adutoras de Água Bruta e Tratada com Estação de Tratamento, Unidades de Distribuição Chafarizes e Reservatórios para Beneficiamento da População do Distrito Piau, pertencente ao Município de Piranhas/AL.
LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 17 de outubro de 2019 às 11:00 horas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email:cplpiranhas@hotmail.com ou no portal. www.transparencia.piranhas.al.gov.br.

Piranhas/AL, 29 de Agosto de 2019.

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:279B6BCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Didático e Expediente, Destinados a Atender as Necessidades das Secretarias deste Município durante o período de 12 (doze) meses. DATA, HORA E LOCAL: **Dia 11 de setembro de 2019, às 09h00min**, no auditório, anexo a Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 07h30 às 13h30 e no site http://pocodastrincheiras.al.gov.br/. Fone para Contato (82) 3626-1151, e-mail: cpl-2011@live.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:09245834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2019
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção das instalações do centro de referência especializada de assistência social – creas

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL convoca as empresas credenciadas na sessão do dia 22 de agosto de 2019, para dá continuidade a licitação citada. Data: 30/08/2019 as 14h00min.

Quebrangulo, 29 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E7A76857

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Presencial, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para conserto de veículos.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 12 de setembro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.
INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 28 de agosto de 2019.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C4CBF7A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Presencial, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Manutenção com extensão de garantia total para todos os equipamentos de vídeo monitoramento.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 12 de setembro de 2019, às 14:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.
INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 28 de agosto de 2019.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:29E528EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Manutenção, ampliação e gestão do parque de iluminação pública.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 17 de setembro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.
INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 28 de agosto de 2019.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:FAC039DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Chamada Pública, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar da Educação.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 24 de setembro de 2019, às 10:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.
INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 28 de agosto de 2019.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:625F8EEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ADESÃO Nº 03/2018

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ADESÃO Nº **03/2018**
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, por 12 (doze) meses. CONTRATADO: SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.532.557/0001-24; ASSINATURA: 24 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Bruno Rodrigo Valença de Araújo pelo contratante Solymar Marques Gomes Silva pela contratada.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:B200EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ADESÃO Nº 02/2018

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ADESÃO Nº **02/2018**
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de Locação de veículos e máquinas (itens de **locação de transporte escolar)**, por 90 (noventa) dias. CONTRATADO: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.602.078/0001-98. ASSINATURA: 15 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Bruno Rodrigo Valença de Araújo pelo contratante Thiago de Almeida Salgueiro pela contratada.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:0DB9282C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, com exclusividade para ME, EPP E MEI, Abertura: 17 de setembro de 2019 as 09:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.
Email – cplSLQ@gmail.com
Endereço eletrônico www.saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 29 de AGOSTO de 2019.

ASSIS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:26726DD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve CONCEDER a **ROSENILDA DOS SANTOS, CPF: 044.846.394-67,** licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 27 de Agosto de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:955D3859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve CONCEDER a **CLÉSIA DAIANNE DOS SANTOS, CPF: 083.351.854-25,** licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 27 de Agosto de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3A1E1515

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT/Nº 163/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que são lhe conferidas pelo inciso XI, do art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Município, composta dos seguintes servidores:
I – Josefa Aniete Quintino Leandro, portadora do CPF: nº 841.912.874-00 e RG nº 1.175.435 SSP/AL, matrícula Nº 113;
II -Sidinea Rose Silva Costa, portadora do CPF 026.557.074-35 e RG 1.570.680 SSP/AL; Matrícula Nº 755;
II - Janete de Oliveira Gomes Barbosa, portadora do CPF 071.476.484-12 e RG 2.106.905 SSP/AL, Matrícula nº 0315. sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Licitação deste Município.
III –José Carlos da Silva, portador do CPF 055.078.644-97 e RG 1775819, Matrícula nº 379;
IV – Josefa Maria de Oliveira Santos, portadora do CPF 030.584.464-46 e RG 1707658, Matrícula nº 1682, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Licitação deste Município.

Art. 2º Para atuar como Presidente Substituto, nas faltas e/ou impedimentos do Presidente da Comissão designa a Servidora **Sidinea Rose Silva Costa**, portadora do CPF 026.557.074-35 e RG 1.570.680 SSP/AL; Matrícula Nº 755.

Art. 3º Designar a Servidora **Maria Josefa Camilo da Silva**,portadora do CPF 030.880.674-35 e RG 1.346890 SSP/AL, Matrícula nº 717, para atuar como suplente nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.

Art. 4º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão alcancem as Modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excluída a Venda ou Leilão prevista no RICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA PMT/Nº 243/2018,** de 23 de novembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Taquarana/AL, 27 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional dos interessados em 27 de agosto de 2019.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:08E77518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT/Nº 164/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que são lhe conferidas pelo inciso XI, do art. 69, da Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Pregoeiros e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados: a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Município, composta dos seguintes servidores **Josefa Aniete Quintino Leandro**, portadora do CPF: nº 841.912.874-00 e RG nº 1.175.435 SSP/AL, matrícula Nº 113; **Sidinea Rose Silva Costa**, portadora do CPF 026.557.074-35 e RG 1.570.680 SSP/AL; matrícula Nº 755; **Janete de Oliveira Gomes Barbosa**, portadora do CPF 071.476.484-12 e RG 2.106.905 SSP/AL, Matrícula nº 0315;**Maria Josefa Camilo da Silva**,portadora do CPF 030.880.674-35 e RG 1.346.890 SSP/AL, Matrícula nº 717;**José Carlos da Silva,** portador do CPF 055.078.644-97 e RG 1775819, Matrícula nº 379; e **Josefa Maria de Oliveira Santos,** portadora do CPF 030.584.464-46 e RG 1707658, Matrícula nº 1682, sob a

Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Licitação deste Município.

I – PREGOEIROS
Sidinea Rose Silva Costa, portadora do CPF 026.557.074-35 e RG 1.570.680 SSP/AL;Matrícula Nº 755;
Josefa Aniete Quintino Leandro, portadora do CPF: nº 841.912.874-00 e RG nº 1.175.435 SSP/AL; Matricula 113;

II – EQUIPE DE APOIO
Janete de Oliveira Gomes Barbosa, portadora do CPF 071.476.484-12 e RG 2.106.905 SSP/AL, Matrícula nº0315;
Maria Josefa Camilo da Silva,portadora do CPF 030.880.674-35 e RG 1.346.890 SSP/AL, Matrícula nº 717;
Sidinea Rose Silva Costa, portadora do CPF 026.557.074-35 e RG 1.570.680 SSP/AL;Matrícula Nº 755;
Josefa Aniete Quintino Leandro, portadora do CPF 841.912.874-00 e RG 1.175.435 SSP/AL; Matrícula Nº 113;
José Carlos da Silva, portador do CPF 055.078.644-97 e RG 1775819, Matrícula nº 379;
Josefa Maria de Oliveira Santos, portadora do CPF 030.584.464-46 e RG 1707658, Matrícula nº 1682.

Art. 2º Os trabalhos da equipe de apoio ora designados, deverão ser pertinentes aos processos realizados de Pregão Presencial no Município de Taquarana quando qualquer um dos Servidores indicados no inciso I estiver atuando como Pregoeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA PMT/Nº 244/2018,** de 23 de novembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Taquarana/AL, 27 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional dos interessados em 27 de agosto de 2019.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:4D190E83

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 10.2019- SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 244 de 23/11/2018, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 10/2019, classificando vencedoras do certame as empresas WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.311.265/0001-52, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 112, Centro, CEP: 57.325-000, Coité do Nóia - Alagoas, com valor total de R$ 24.089,59 (vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) **e** MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande, CEP: 57.307-205, Arapiraca-Alagoas, com valor total de R$ 126.683,10 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo com vistas ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Taquarana, com valor total de R$ 150.772,69 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Taquarana – AL, 22 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:C528892D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/ MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36. DO OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo com vistas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Taquarana. DA DURAÇÃO: 12 meses. DO VALOR: R$ 126.683,10 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Pregão Presencial SRP n° 10/2019). DA DATA: 27/08/2019– DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – PREFEITO/ Maria Socorro dos Santos - Secretária Mun. de Adm.e Finanças -orgão gerenciador**:** Elizabete Silva Santos – Secretária Municipal de Saúde; Maria Lúcia dos Santos Nunes- Secretária Municipal da Assistência Social; e Givaldo Ferreira Quintino -Secretário Municipal de Educação - orgãoS INTERVENIENTES/Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite Fornecedora REGISTRADA

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:97A376D4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.311.265/0001-52. DO OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo com vistas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Taquarana. DA DURAÇÃO: 12 meses. DO VALOR:R$ 24.089,59 (vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Pregão Presencial SRP n° 10/2019). DA DATA: 27/08/2019– DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – PREFEITO/Maria Socorro dos Santos - Secretária Mun. de Adm. e Finanças -orgão gerenciador**:**Elizabete Silva Santos – Secretária Municipal de Saúde; Maria Lúcia dos Santos Nunes- Secretária Municipal da Assistência Social; e Givaldo Ferreira Quintino -Secretário Municipal de Educação - orgãoS INTERVENIENTES/FRANCISCO DE ASSIS LIMA DOS SANTOS– Fornecedora REGISTRADA.

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:3FABD2D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 019/2019 – 2ª Chamada, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Leites e Suplementos Dietéticos, em favor das empresas: **MARCOS RINALDI VIEIRA 02717600442**, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13, vencedora do itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 58.138,00 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais). **CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32, vencedora dos itens

03, 07, 08, 09 e 11, perfazendo o valor total de R$ 70.590,00 (Setenta mil, quinhentos e noventa reais). **RICARDO MOTTA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.944/0001-90, vencedora dos itens 04, 06 e 10, perfazendo o valor total de R$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 26 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:A828B7F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 024/2019 – 2ª Chamada, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Locação de Mamógrafo, em favor da empresa: **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.882/0001-22, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:6ACE2B35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 622 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50
LEI Nº 622/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, cria secretarias especializadas, estabelece competência de seus órgãos, define os cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, cria Secretarias Municipais especializadas, define as atribuições e competências dos órgãos de assessoramento, de políticas públicas e ações sociais, de infraestrutura e de desenvolvimento.
Art. 2º - A ação organizativa do Poder Executivo será norteada pelos seguintes princípios e diretrizes:
I – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, incisos e parágrafos, da Constituição Federal de 1988;
II – renovação e modernização da gestão municipal, a fim de promover o aperfeiçoamento permanente da qualidade das práticas de trabalho do Poder Público Municipal, que garanta ao conjunto da sociedade o enfrentamento oportuno de seus problemas e necessidades, o aproveitamento das potencialidades do município, e o acesso equânime a todos os serviços públicos, sempre com a prevalência do interesse público;
III – humanização da gestão pública, voltada ao cidadão de Santa Luzia do Norte e seu núcleo familiar, destinatários das políticas, programas, projetos e serviços prestados pelo Poder Público Municipal, de maneira que o respeito e o compromisso de cada um dos órgãos de assessoramento que compõem a estrutura organizativa da prefeitura;
IV – a transparência na Administração Pública, conduzindo de forma responsável a gestão institucional, garantindo a integridade, a responsabilidade e a ética nas decisões, atos e ações realizadas pelo Poder Público Municipal;
V – participação social na gestão, de forma que valorize a articulação direta com as propostas oriundas da sociedade em geral, destacando o envolvimento comunitário no que tange a proposição e avaliação de ações governamentais, bem como ao controle social da gestão pública municipal, através de mecanismos e ações públicas que aproximem o cidadão da Administração Pública;
VI – o planejamento articulado e integrado, entre os órgãos de assessoramento, das ações governamentais, orientando a gestão pública municipal no alcance de resultados previamente formulados e definidos nos planos, programas e projetos institucionais;

1– ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:
1.1 – GABINETE DO PREFEITO
1.1.1- Chefia de Gabinete;+
1.1.2- Assessoria Especial;
1.1.3- Assessoria de Segurança do Gabinete;
1.1.4- Assessoria Administrativa

1.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1.2.1- Gabinete do Procurador Geral;
1.2.2- Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Município;
1.2.3 – Subprocuradoria

1.2.4- Assessoria Técnica

1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1.3.1- Gabinete do Secretário de Gestão Pública;
1.3.2- Secretário Adjunto de Gestão Pública;
1.3.3- Diretoria de Recursos Humanos;
1.3.4- Diretoria de Folha de Pagamento;
1.3.4.1 – Chefe de Folha de Pagamento;
1.3.5- Coordenadoria de Compras;
1.3.6- Divisão de Convênios:
1.3.6.1- Setor de Gestão de Projetos;
1.3.6.2 - Gerência Municipal de Convênios-GMC;
1.3.7- Diretoria de Vigilância e Patrimônio;
1.3.7.1- Setor de Patrimônio;
1.3.8- Chefe do Setor de Almoxarifado;
1.3.9- Divisão de Tecnologia da Informação-DTI;
1.3.10- Assessoria Técnica
1.3.11- Pregoeiro Municipal
1.3.12- Diretoria de Limpeza Urbana;
1.3.13-Diretoria de Obras e Edificações;
1.3.14- Diretoria de Transportes;
1.3.15 – Diretoria de Perícia Médica;
1.3.16 – Assessoria Administrativa.

2- ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
2.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
2.1.1- Gabinete do Secretário de Finanças;
2.1.2- Secretário Adjunto de Finanças e Contabilidade;
2.1.3- Assessoria Administrativa;
2.1.4- Diretoria Divisão de Tesouraria;
2.1.5- Diretoria Divisão de Administração Tributária:
2.1.5.1- Coordenação de Arrecadação e Lançamento de Tributos;
2.1.5.2- Diretoria de Fiscalização tributária;
2.1.6- Contadoria Geral;
2.1.6.1- Diretoria da Divisão de Contabilidade:

2.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2.2.1- Gabinete do Secretário de Infraestrutura;
2.2.2- Secretário Adjunto de Infraestrutura
2.2.3- Diretoria da Divisão de Arquitetura e Obras:
2.2.4- Diretoria da Divisão de Urbanismo;
2.2.5- Coordenadoria de Manutenção de Praças e Jardins;
2.2.6- Coordenadoria de Conservação, Vias e Estradas;
2.2.7- Assessoria Técnica;
2.2.8- Assessoria Administrativa.

2.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÀRIO
2.3.1- Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
2.3.2- Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
2.3.3. Coordenadoria da Divisão de Agricultura
2.3.4- Diretoria de Agricultura Familiar
2.3.5- Diretoria da Divisão de Meio Ambiente
2.3.5.1- Coordenadoria de Tratamento de Resíduos e Aterros Sanitários
2.3.6– Assessoria Técnica;
2.3.7 – Assessoria Administrativo
2.3.8 - Diretoria Defesa Civil do Município.

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.4.1- Gabinete do Secretário de Saúde;
2.4.2- Secretário Adjunto de Saúde;
2.4.3- Assessoria Técnica;
2.4.4- Diretoria Do Posto Central
2.4.5- Diretoria de Recursos Humanos;
2.4.6- Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
2.4.7- Diretoria de Divisão de Assistência à Saúde;
2.4.8 – Diretoria de Saúde da Atenção à Saúde/Equipe de Saúde da Família;
2.4.9- Diretoria de Vigilância Sanitária/Ambiental
2.4.10 – Diretoria de Frios/Vacinas;
2.4.11- Diretoria de Saúde Bucal;
2.4.12 – Diretoria de Estratégia de Saúde da Família
2.4.13 – Diretoria do NASF;
2.4.14 – Diretoria do Fundo Municipal de Saúde;
2.4.15- Diretoria de Vigilância Epidemiológica;

2.4.16 – Diretoria de suprimento e Regulação;
2.4.17- Diretoria de Enfermagem;
2.4.18- Diretoria de Assistência Farmacêutica;
2.4.19- Chefe Seção de Endemias.
2.4.20 – Assessoria Administrativa

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.5.1- Gabinete do Secretário de Educação;
2.5.2- Secretário Adjunto de Educação;
2.5.3- Assessoria Técnica;
2.5.4- Diretoria de Prestação de Contas;
2.5.5- Coordenadoria Sistema de Informação e Tecnologia – STI;
2.5.6- Coordenadoria de Compras;
2.5.7- Diretoria Divisão de Coordenação de Ensino:
2.5.8- Diretoria de Planejamento e Avaliação Educacional;
2.5.9- Diretoria de Gestão Escolar;
2.5.10- Diretoria Divisão de Coordenação das Unidades Escolares:
2.5.11- Diretoria de Supervisão Pedagógica;
2.5.12– Assessor Administrativa;
2.5.13– Chefia Seção de Transporte;
2.5.14 – Diretoria de Nutrição;

2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.6.1- Gabinete do Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
2.6.2- Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
2.6.3- Setor de Sistema de Informação e Tecnologia – STI;
2.6.4- Chefia de Assistência Social:
2.6.5- Coordenadoria de Distribuição Programa do Leite;
2.6.6- Setor do Programa CRAS;
2.6.7- Coordenadoria do Programa BOLSA FAMÍLIA;
2.6.8- Diretoria de Cadastro, Planejamento e Habitação:
2.6.9- Chefia Seção de Projetos e Convênios;
2.6.10 – Coordenadoria Pedagógica para Criança e Adolescente;
2.6.11- Assessoria Administrativa;
2.6.12. Agente de Desenvolvimento

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÔES
2.7.1- Gabinete do Secretário de Esporte e Promoções;
2.7.2- Secretário Adjunto de Esportes e Promoções;
2.7.3- Assessoria Técnica;
2.7.4- Assessoria Administrativa
2.7.5- Divisão de Atividades Esportivas:
2.7.6- Divisão de Atividades de Lazer e Recreação;

2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.8.1- Gabinete do Secretário de Cultura;
2.8.2- Secretário Adjunto de Cultura e Turismo;
2.8.3- Coordenadoria Biblioteca Municipal:
2.8.3.1- Setor de Apoio às Atividades Culturais e Religiosas;
2.8.3.2- Assessoria Técnica.
2.8.3.3- Setor de Apoio às Bandas Marciais e Fanfarras;
2.8.3.4- Coordenadoria de Fomento e Apoio a Produção Cultural;;
2.8.4 - Assessoria Administrativa;
2.8.5 - Coordenadoria de Promoções e Eventos;
2.8.6- Coordenadoria de Identidade e Diversidade Cultural;
.
2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.9.1- Gabinete do Secretário de Planejamento;
2.9.2- Secretário de Planejamento;
2.9.3- Assessoria Técnica
2.9.4- Assessoria Administrativa

3– ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
3.1 – OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL
3.1.1- Gabinete do Ouvidor Geral;
3.1.2- Setor de Serviço de Atendimento ao Cidadão-SAC.
3.2 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.2.1- Diretoria de Comunicação;
3.2.1- Assessoria de Comunicação

.**4– ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO**:
4.1 – SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
4.1.1- Chefe da Seção de Seleção e Alistamento Militar.

4.2 – CONSELHOS MUNICIPAIS
4.2.1- Chefe de Apoio aos Conselhos Municipais.

4.3- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4.3.1- Gabinete do Controlador Geral
4.3.2.- Setor de Análises, Auditoria e Controle Interno.

4.4- GUARDA MUNICIPAL
4.4.1 – Gabinete do Comandante Geral da Guarda Municipal
4.4.2 - Subcomandante da Guarda Municipal
4.4.3 - Coordenadoria da Guarda Municipal
§ 1º A Junta do Serviço Militar é o órgão de colaboração com o Governo Federal, ficando sob o controle e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal ao qual se vincula por linha indireta.
§ 2º Os Conselhos Municipais ficam vinculados, por linha indireta, ao Chefe do Poder Executivo, e terão Regimento Interno próprios.
§ 3º Os Órgãos da Administração Geral constantes dos itens 1.1, 1.2 e 1.3; Órgãos da Administração Específica; Órgãos de Assessoramento e o Órgão de Cooperação constante do item 4.3, constituem a administração centralizada da Prefeitura, subordinando-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha direta.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 3º O desenvolvimento das atividades legais e constitucionais será realizado pelos órgãos próprios da Administração Direta, de forma integrada e conjunta, buscando atingir metas e objetivos fixados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por cada um dos dirigentes de órgãos diretamente vinculados, e pelos Secretários Municipais, e estes pelos Diretores de Departamentos e Chefes de Setores, conforme disposto nesta Lei e seus anexos.
Art. 5º. O Planejamento será utilizado como instrumento para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, cultural e social do município, de acordo com as peculiaridades locais e os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos disponíveis e obedecerá às diretrizes emanadas dos anseios da comunidade e as estabelecidas pelo Poder Executivo, guardando consonância com os planos e programas do governo Estadual e Federal, através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:
I - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo;
II - Plano Plurianual da Administração - PPA;
III- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IV- Lei de Orçamentária Anual - LOA.
Parágrafo único. A ação do município, em áreas assistidas pelos Governos do Estado e da União, será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros próprios disponíveis.
Art. 6º. A Administração Municipal, além dos controles formais atinentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, objetivando:
I- elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através da seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critérios de romoção;
II- recorrer, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores;
III- promover a integração da comunidade na vida políticoadministrativa do município, através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais representantes de outras esferas de governo e munícipes com destacada atuação na municipalidade, ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimento dos problemas locais.
Art. 7º. Na elaboração de programas e projetos, a Administração Municipal adotará critérios e estabelecerá prioridades, segundo a essencialidade da obra, serviço ou ação administrativa, tendo sempre como parâmetro o interesse coletivo.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Art. 8º. Aos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município de Santa Luzia do Norte, previstos no art. 1º desta Lei, compete:

I – GABINETE DO PREFEITO – GP
a) Assessorar diretamente o Chefe do Executivo, no sentido de dar cumprimento as suas determinações administrativas;
b) coordenar a agenda de compromissos e despachos do Prefeito, atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, simpósios, seminários e demais eventos doa quais que deva participar o Prefeito;
c) convocar ordinária ou extraordinariamente, para comparecimento ao gabinete, Secretários, Procurador Geral, ocupantes de cargos ou funções gratificadas e demais servidores, para tratar dos assuntos inerentes a administração municipal;
d) supervisionar todos os órgãos da administração municipal e receber de seus respectivos titulares ou servidores, todas as informações,
sugestões e denúncias, de tudo levando ao conhecimento do Prefeito;
e) manter relacionamento oficial, formal ou informal, do Chefe do Poder Executivo com o Poder Legislativo e com as demais entidades públicas das administrações Municipal, Estadual e Federal;
f) coordenar as atividades de manutenção do Gabinete do Prefeito, designando as ações a serem desenvolvidas pelos demais ocupantes de cargos comissionados e servidores lotado naquele órgão;
g) promover a segurança do Chefe do Executivo Municipal, e
h) preparar e apresentar prestação de contas do respectivo Gabinete.

II – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
a) Representar, judicial e extrajudicialmente, o município;
b) representar o município junto aos Tribunais de Contas do Estado – TCE e da União – TCU;
c) promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa;
d) exercer funções jurídico-consultivas atinentes à esfera do Executivo e da administração municipal em geral, inclusive com auxilio de Assessoria Jurídica Especializada;
e) processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares;

f) zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao município, representando ao Chefe do Executivo ou a outra Autoridade Municipal, Estadual, Federal, judicial ou administrativamente, adotando as medidas judiciais cabíveis nos casos que se fizer necessário;
g) propor ao Prefeito ou a outra Autoridade Municipal competente, as medidas que se figurem convenientes à defesa do interesse do município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
h) requisitar força policial para o cumprimento de ações a serem executadas pelos órgãos da administração inerentes ao poder de polícia do município;
i) elaborar, projetos de lei, decretos, portarias e leis sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
j) designar servidor para comparecer em juízo, audiências de caráter administrativo, inquérito policial, na qual figure como parte interessada o município de Santa Luzia do Norte;
k) requisitar, com estabelecimento de prazo, aos órgãos da administração municipal, inclusive suas fundações e autarquias, as informações que julgar necessárias para a defesa judicial dos interesses do município ou para apuração de irregularidade que tenha conhecimento por provocação ou "exofício";

III – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
a) Manter o efetivo controle e arquivamento do cadastro dos servidores, folhas de pagamento, recolhimento de encargos e demais alterações funcionais;
b) coordenar as atividades destinadas prestação de serviços gerais de vigilância, limpeza e conservação, e controle do patrimônio imobiliário do município;
c) manter e executar o serviço de protocolo, correspondência interna e arquivo dos processos administrativos da prefeitura;
d) realizar todas as licitações e compras destinadas a administração
pública municipal, exceto para os órgãos possuidores de comissão de licitação própria, mantendo, inclusive, serviço de almoxarifado;
e) executar os serviços de manutenção de da rede de iluminação pública existente no município;
f) coordenar o planejamento, execução e fiscalização dos convênios celebrados pelo Município com qualquer outro Ente.
g) estabelecer o gerenciamento dos serviços de limpeza, conservação e o controle de terrenos no perímetro urbano.
h) administrar os cemitérios municipais.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
a) Coordenar e executar as atividades de lançamentos e arrecadação dos tributos e taxas municipais, elaborando o plano de metas fiscais;
b) manter e executar, mediante serviço próprio, os trabalhos de contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, das receitas e despesas públicas, elaborando o Plano de Contas do Município, inclusive por meio de assessoria contábil especializada;
c) movimentar e controlar os recursos da conta geral de arrecadação e de convênios, assim como dos fundos municipais, administrados por outras secretarias e órgãos colegiados, integrantes da administração municipal;
d) manter sistema de controle da dívida pública, destinado a avaliar sua evolução para programação de suas eventuais amortizações;
e) manter sistema atualizado de dados sobre a receita e despesa do Poder Executivo, bem como o acompanhamento orçamentário e elaboração do Plano Plurianual da Administração-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e Lei Orçamentária Anual -LOA;
f) elaborar a prestação de contas do município, sua divulgação e remessa aos órgãos competentes e ao povo em geral, nos moldes e termos da legislação vigente.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
a) elaborar e executar os projetos de construção civil no município destinados a edificações e demais obras de infraestrutura;
b) promover por determinação da autoridade competente a
demolição das obras embargadas ou que ameaçam iminente ruina;
c) cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor e toda a legislação urbanística da cidade de Santa Luzia do Norte, inclusive no tocante as áreas de tombamento rigoroso.
d) realizar as ações de limpeza das artérias e logradouros públicos, mantendo serviço apropriado para remoção de entulhos, e resíduos sólidos, provenientes dos trabalhos de demolição e assemelhados;
e) realizar a manutenção e conservação das vias, praças, galerias de águas pluviais, esgotos, prédios e demais logradouros públicos, no tocante aos serviços de construção civil;
f) realizar manutenção e melhoria das estradas municipais.
g)estabelecer diretrizes para a realização da politica urbana do município, visando garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
g) programar, coordenar e executar a politica urbanística do município;
h) fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor, a obediência ao Código de Posturas do Município e a ocupação do solo;
i) coordenar a prestação dos serviços públicos de agua e esgoto j) coordenar a manutenção e controle de obras e projetos de calçamento de vias publicas;

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
a) Coordenar e implementar as ações municipais destinadas ao fomento das atividades agrícola, agropecuária e agroindustrial, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo.
b) fornecer suporte e coordenar as politicas publicas voltadas para os agricultores de subsistência do município;
c) promover a execução de convênios e programas voltados ao desenvolvimento da agropecuária no município;
d) promover ações de natureza sanitária preventiva e vigilância animal, direcionada a proteção do rebanho de bovinos, suínos, equinos, caprinos e demais animais destinados a produção de alimentos;
e) formular e atualizar os dados estatísticos relativos ao município, objetivando a promoção da educação ambiental no município;
f) promover as ações de proteção ao meio ambiente e recursos híbridos, através de projetos ambientais e da fiscalização e punição aos infratores, na forma da lei;
g) aprovar, previamente, através de laudo de impacto ambiental de todas as obras que possam ter interferência no meio ambiente ou mananciais de recursos hídricos desde que o impacto seja estritamente local;
h) planejar e buscar projetos que visem um desenvolvimento ecologicamente correto;
i) realizar mapeamento do município voltado a identificação das áreas que necessitam de uma proteção ambiental adequada a fim de proteger a fauna e a flora nativa;
j) coordenar a Defesa Civil do Município;

VII– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Gerir o Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal;
b) promover a assistência à saúde, planificando as ações pertinentes;
c) proceder a elaboração periódica do Plano Municipal de Saúde, respeitadas as prioridades e estratégias municipais;
d) administrar o Fundo Municipal de Saúde;
e) participar da elaboração da proposta orçamentaria do Sistema Único de Saúde na esfera municipal;
f) sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal;
g) valer pela compatibilização das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
h) promover a fiscalização de ambientes de trabalho, visando a minimizar e afinal remover os riscos contra a saúde dos trabalhadores;
i) implementar o sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;
j) planejar e desenvolver as ações de vigilância sanitária;
k) acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores de mortalidade no território do município;
l) planejar as ações de controle do meio-ambiente, bem assim das condições de saneamento no território do município;
m) celebrar consórcios intermunicipais visando á formação de sistemas de saúde quando houver indicação técnica;
n) fiscalizar o funcionamento de serviços e departamentos médicos, públicos ou privados.

VIII– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Coordenar e executar as ações de ensino fundamental e préescolar, nas zonas urbanas e rural do município, visando a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;
b) promover a melhoria da qualidade de ensino, através da capacitação de servidores e a promoção humanística, cientifica e tecnologica;
c) manter permanente serviço educacional destinado a formação para o trabalho e ao atendimento especializado dos portadores de deficiência;
d) Realizar convênios com universidades, faculdades, escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que preencham os requisitos legais, desde que existente relevante interesse público;
e) administrar e movimentar os recursos do FUNDEF, da merenda escolar, e todos os demais que sejam destinados a educação no ensino fundamental e especial para jovens e adultos.
f) promover o regular enquadramento dos servidores ativos e inativos integrantes do sistema municipal de educação.

IX– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Coordenar a articular as ações no campo da assistência social;
b) propor ao Chefe do Executivo Municipal de Santa Luzia do Norte, a politica de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, planos, programas e projetos;
c) destinar recursos financeiros e efetuar o pagamento do auxílio funeral, mediante critérios estabelecidos por lei ou regulamentados via decreto;
d) executar os projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parcela com entidades não-governamentais, prestando integral assistência ao deficiente e ao idoso;
e) atender as ações assistenciais de caráter de emergências;
f) prestar os serviços assistenciais de que trata o artigo 23 da Lei orgânica de Assistência Social, Lei Federal de nº. 8.142, de 7 de dezembro de 1993;
g) encaminhar a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira;
h) prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência no campo de assistência social;
i) formular politica para qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo de assistência social;
j) coordenar, e manter atualizado o sistema de cadastro de entidade e organizações de assistência social;
k) elaborar e submeter ao Chefe do Executivo Municipal de Santa Luzia do Norte, os planos e/ ou programas anuais e plurianuais de assistência social, e/ou de aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
l) movimentar os recursos financeiros do fundo Municipal de Assistência Social, elaborando sua respectiva prestação de contas.

X– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES
a) Coordenar e executar programas na área de esportes;
b) Estimular e valorizar o esporte como vetor de saúde e lazer, principalmente para os jovens do Munícipio;

XI– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
a) Estruturar uma Biblioteca Pública Municipal;
b) colaborar para a implantação de biblioteca escolares e tele centros nas escolas do município, aproximando as ações desta secretaria com a rede municipal e ensino tendo a Secretaria Municipal de Educação como grande parceira no fomento a leitura e a pesquisa;
c) Incentivar o ensino e viabilizar a qualificação de profissionais de musica, através das bandas fanfarras;
d) incentivar a produção teatral e formação de grupos folclóricos do município;
e) realizar, coordenar e divulgar eventos próprios do município;
f) promover o município de Santa Luzia do Norte nos cenários estadual e nacional;

XII– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
A Secretaria Municipal de planejamento tem por competência assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na coordenação dos atos, gestão de pessoas e rotinas inerentes as funções de cada secretaria. Avaliação da atuação e desempenho das entidades e órgãos da administração municipal, visando o atendimento dos interesses da Administração.

XIII– OUVIDORIA GERAL DO MUNICPIO
a) Receber, esclarecer, encaminhar, acompanhar ou responder as manifestações, reclamações, denúncias, bem como representações provenientes da população do Município de Santa Luzia do Norte, a respeito de atos da Administração Municipal, dando ciência de tudo ao Chefe do Poder Executivo;
b) prestar informações ao Gabinete do Prefeito e a assessoria de comunicação, com o objetivo de tornar públicos os atos da Administração Municipal que estejam sendo questionados pela população.

XIV– ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
a) Assessorar, por meio de assessores comissionados ou assessoria especializada, na publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos municipais, mediante a anuência do Chefe do Executivo Municipal;
b) coordenar a publicação e redação de revistas ou boletins referentes a assuntos de interesse público;
c) coordenar e organizar o arquivo fotográfico das atividades e assuntos de interesse municipal;
d) executar os serviços de relações públicas, articulando-se com outros órgãos públicos;

e) responsabilizar-se por todos os equipamentos sob sua guarda;
f) executar outras atividades correlatas.
g) coordenação da cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter publico do prefeito e de seus auxiliares, em conteúdo escrito e audiovisual;
h) direção e orientação da cobertura jornalística de atividades e atos de caráter publico da prefeitura, divulgando as atividades de interesse publico por ela realizada;
i) assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente as atividades da prefeitura de Santa Luzia do Norte a ser divulgado pela imprensa;
j) produção de matérias jornalísticas sobre as atividades ou projetos de todos os órgãos da prefeitura e assuntos de interesse da comunidade; e
k) coordenar o cerimonial da Prefeitura.

XV– CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
a) Elaborar e acompanhar a programação anual de auditoria;
b) realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos municipais;
c) acompanhar as operações de créditos, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do município;
d) fiscalizar a aplicação de recursos do município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordos e ajustes;
e) verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
f) verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
g) averiguar a observância às normas que regem a licitação pública e os contratos administrativos;
h) investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;
i) apurar as denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão da administração municipal de Santa Luzia do Norte, expedindo relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, bem como;
j) recomendar medidas a serem adotadas;
k) criação de manuais de procedimentos para facilitar o funcionamento da administração pública de Santa Luzia do Norte, garantindo padronização, uniformidade e continuidade nos procedimentos e responsabilidades dos executores das atividades administrativas.

XVI– GUARDA MUNICIPAL
a) São competências específicas da Guarda Municipal de Santa Luzia do Norte, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
b) zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;
c) prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
d) atuar, preventivamente e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
e) colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
g) colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
h) exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997(Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
i) proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
j) cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
k) interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
l) estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da união, ou de municípios vizinhos, por meio de celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
m) articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município;
n) integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
o) garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-la direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
p) encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
q) contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
r) desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;
s) auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e t) atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 9º. Ficam criados todos os órgãos complementares da Estrutura Básica da Prefeitura, conforme artigo 1º – Organograma Geral – parte integrante desta Lei.
§ 1º. As atribuições e competências de cada um dos órgãos da Estrutura Administrativa serão os descritos conforme o art. 8º desta Lei. **§ 2º.** A instalação dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa atenderá a necessidades e conveniências da Administração Municipal e seu funcionamento obedecerá ao regime de mútua colaboração e às disponibilidades e necessidades do município.
§3º. O cargo de Chefe de Gabinete possui status de Secretário Municipal.
Art. 10º. Ficam criados todos os Cargos de Provimento em Comissão, com denominação, quantidade e vencimentos estabelecidos, conforme o Anexo I e Anexo II, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades nos órgãos e em suas respectivas unidades administrativas, departamentos e setores do Poder Executivo Municipal, cuja remuneração poderá ser reajustada por Decreto. **Art. 11.** Ficam criadas todas as Funções Gratificadas, simbologia "FG", com denominação e quantidade estabelecidas no Anexo II, parte integrante desta Lei. **Parágrafo único.** As funções de confiança ou gratificada serão exercidas, preferencialmente por servidores efetivos, mediante a atribuição de Função Gratificada, simbologia "FG", conforme dispõe o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, cuja remuneração e requisitos para recebimento poderão ser instituídos por meio de Decreto. **Art. 12.** Os cargos de Diretor de Diretor de Departamento, Coordenador Chefia de Gabinete, Assessor

Administrativo, Assessor Especial e Assessor Técnico, poderão ser exercidos por servidores nomeados para cargos em comissão, ou por servidores efetivos ou de carreira, sendo, em ambos os casos, de livre nomeação e exoneração, designação ou destituição pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal, tendo competência atrelada a respectiva secretaria, **§1º** Os servidores efetivos ou de carreira do município de Santa Luzia do Norte ou de outro ente da federação, regularmente cedido a esta municipalidade, que venham ocupar cargo em comissão, poderá receber a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de 60% (sessenta) do subsidio ou vencimento previstos para o cargo comissionado ou optar em receber a integralidade dos vencimentos ou subsídios dos cargos em comissão. **Art. 13** Os Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte estão dispostos hierarquicamente conforme disposto no artigo 1º, Organograma Geral e ainda da seguinte forma:

I - Secretaria;
III – Assessoria Adjunta de Secretário;
III – Divisões;
IV – Coordenações;
V- Setores.

Art. 14. Na medida em que os órgãos forem sendo reorganizados, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a promover as necessárias nomeações e exonerações de pessoal e readequação de instalações, baixar os atos competentes e complementares para a ocupação dos cargos e funções, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias, bem como adequar à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei Orçamentária Anual -LOA e ao Plano Plurianual da Administração-PPA. **Art. 15-** O Chefe do Executivo Municipal, há qualquer tempo, fará os ajustes nas atribuições e competências das unidades administrativas e dos seus dirigentes. **Art. 16.** As despesas para fazer face à implementação desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual vigente no exercício financeiro de sua aprovação. **Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte, Alagoas, 27 de agosto de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTUTRA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

GABINETE DO PREFEITO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Prefeito	
1	Vice-Prefeito	
1	Chefe de Gabinete	NE-2
4	Assessor Especial	AS-5
3	Assessor de Segurança do GP	AS-4
10	Assessor Administrativo	AS-3
QUANTIDADE	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**NÍVEL**
1	FGCG	FG-1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
		NE-1
1	Procurador Geral do Município	
1	Procurador Geral do Fundo de Previdência	NE- 1
4	Sub-Procurador	NE - 3
2	Assessor Especial	AS-6
1	Assessor Técnico	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal de Gestão Pública	NE-2
1	Secretário Municipal Adjunto de Gestão Pública	AS-5
1	Diretor de Perícia Médica	DS-4
5	Assessor Técnico	AS-4
1	Diretor de Vigilância e Patrimônio	DS-4
1	Diretor da Divisão de Recursos Humanos	DS-5
1	Diretor de Limpeza Urbana	DS-4
1	Diretor de Obras e Edificações	DS-4
1	Coordenador de Compras	CC-4
1	Diretor de Transportes	DS-4
1	Pregoeiro Municipal	DS-4
1	Coordenador de Contratos e Convênios	CC-4
1	Coordenador do Setor de Gestão de Projetos	CC-4
1	Gerente Municipal de Convênios- GMC	DS-4
1	Chefe do Setor de Patrimônio	FG-3
1	Coordenador Geral do Protocolo	CC-4
1	Chefe da Seção de Almoxarifado	FG-3
1	Coordenador de Gestão Documental	CC-4
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-4
25	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor de Folha de Pagamento	DS-4
1	Chefe de Limpeza Urbana	FG-3
1	Chefe de Obras e Edificações	FG-3
1	Chefe de Folha de Pagamento	FG-3
QUANTIDADE	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**NÍVEL**
1	FGSMGP	FG-1
1	FGDRH	FG-2
4	FGCS	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade	NE-2
1	Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade	AS-5
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Assessor Técnico	AS-4

1	Contador Geral	NE-2
1	Diretor da Divisão de Tesouraria	DS-4
1	Diretor da Divisão de Administração Tributária	DS-4
1	Coordenador do Setor de Arrecadação e lançamentos de Tributos	CC-4
1	Coordenador do Setor de Fiscalização Tributária	CC-4
1	Diretor da Divisão de Contabilidade	DS-4
1	Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	DS-4
QUANTIDADE	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**NÍVEL**
1	FGSMPOFC	FG-1
1	FGDC	FG-3
1	FGDAT	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal de Infra estrutura	NE-2
1	Secretário Adjunto de Infraestrutura	AS-5
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor da Divisão de Arquitetura e Obras	DS-4
1	Diretor do Setor de Projetos	DS-4
1	Coordenador de Acompanhamento e Execução de Obras	CC-4
1	Diretor de Postura e Fiscalização	DS-4
1	Diretor de Engenharia, Projetos e Orçamentos	DS-4
1	Diretor da Divisão de Urbanismo	DS-4
1	Diretor de Projetos	DS-4
1	Diretor de Contratos e Medições	DS-4
1	Coordenador de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	CC-4
1	Coordenador do Setor de Desenvolvimento e Expansão Urbana	CC-4
1	Coordenador da Divisão de Serviços Públicos	CC-4
1	Chefe do Setor de Conservação, Vias e Estradas	FG-3
5	Assessor Técnico	AS-3
1	Diretor de Engenharia Projetos e Orçamentos	DS-4
1	Diretor de Projetos	DS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal De Agricultura, Meio do Ambiente e Desenvolvimento Agrário	NE-2
1	Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário	AS-5
1	Diretor de Movimentação de Rebanhos	DS-4
1	Coordenador da Divisão de Agricultura	CC-4
1	Diretor de Agricultura Familiar	DS-4
1	Coordenador do Setor de Desenvolvimento Agrário	CC-4
1	Diretor da Divisão de Meio Ambiente	DS-4
1	Coordenador do de Reflorestamento e Reservas Ambientais	CC-4
1	Coordenador de Conservação e Preservação Ambiental	CC-4
1	Coordenador de Tratamento de Resíduos e Aterros Sanitários	CC-4
1	Diretor do Departamento de Defesa Civil dos Municípios	DS-4
15	Assessor Administrativo	AS-3
3	Assessor Técnico	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal de Saúde	NE-2
1	Secretário Adjunto de Saúde	AS-5
1	Diretor de Laboratório	DS-4
1	Diretor de Alta e Média Complexidade	DS-4
1	Diretor Médico Hospitalar	DS-4
1	Diretor Geral do Hospital Municipal	DS-4
1	Diretor de Planejamento, Avaliação, Regulação e Auditoria	DS-4
25	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor de Recursos Humanos	DS-4
1	Diretor de Tecnologia da Informação	DS-4
1	Diretor de Assistência à Saúde	DS-4
1	Diretor de Saúde do Trabalhador	DS-4
1	Diretor da Atenção à Saúde/Equipe de Saúde da Família	DS-4
1	Diretor de Vigilância Sanitária/Ambiental	DS-4
1	Diretor de Saúde Bucal	DS-4
1	Diretor de Frios/Vacinas	DS-4
1	Diretor de Vigilância em Saúde	DS-4
1	Diretor de Enfermagem	DS-4
1	Diretor de Saúde Mental	DS-4
1	Diretor da SAMU	DS-4
1	Diretor Núcleo Promoção à Saúde	DS-4
1	Diretor Geral de Manutenção da Saúde	DS-4
1	Diretor de Suprimento	DS-4
1	Diretor de Vigilância Epidemiológica	DS-4
1	Diretor do Centro de Reabilitação	DS-4
1	Diretor de Regulação	DS-4
1	Assessor técnico	AS-4
1	Diretor do NASF	DS-4
1	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	DS-5
1	Diretor de Assistência Farmacêutica	DS-4
1	Diretor Administrativo	DS-4
1	Diretor de Endemias	DS-4
1	Chefe de Higienização Hospital Municipal	FG-3
QUANTIDADE	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**NÍVEL**
1	FGSMS	FG-1
1	FGSAMS	FG-1
1	FGHM	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal de Educação	NE-2
1	Secretário Adjunto de Educação	AS-5

5	Assessor Técnico	AS-4
1	Assessor Especial	AS-5
1	Diretor de Nutrição	DS-4
1	Diretor da Divisão de Contratos e Convênios	DS-4
1	Diretor de Prestação de Contas	DS-4
1	Chefe de Almoxarifado	FG-3
1	Diretor de Recursos Humanos	DS-4
1	Coordenador do Setor de Sistema e Tecnologia da Informação	CC-4
1	Coordenador de Compras	CC-4
1	Diretor da Divisão de Ensino	DS-4
1	Diretor de Gestão Escolar	DS-4
1	Diretor da Divisão de Unidades escolares	DS-4
1	Diretor de Supervisão Pedagógica	DS-4
30	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor de Manutenção da Rede Educacional	DS-4
5	Assessor Técnico	AS-4
1	Diretor de Educação Especial	DS-4
1	Coordenador de Prestação de Contas	CC-4
1	Chefe Seção de Transporte	FG-3
1	Chefe Seção de Serviços Gerais	FG-3
QUANTIDADE	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**NÍVEL**
1	FGSME	FG-1
1	FGCSG	FG-3
1	FGCA	FG-3
1	FGST	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	NE-2
1	Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social	AS-5
1	Coordenador de Distribuição Programa do Leite	CC-4
5	Assessor Técnico	AS-4
1	Coordenador Geral da Secretaria de Assistência Social	CC-4
1	Coordenador do de Contabilidade e Finanças	CC-4
1	Chefe Setor de Patrimônio e Almoxarifado	FG-3
1	Chefe Setor Serviços Gerais	FG-3
1	Coordenador de Sistema de Tecnologia da Informação	CC-4
1	Coordenador do Setor de Compras	CC-4
1	Diretor da Divisão Assistência Social	DS-4
1	Coordenador do Programa do PETI	CC-4
1	Coordenador do Programa do CRAS	CC-4
1	Coordenador do Programa do CREAS	CC-4
1	Coordenador do Programa PROJOVEM	CC-4
1	Coordenador do Programa BOLSA FAMÍLIA	CC-4
1	Diretor da Divisão de Cadastro, Planejamento e Habitação	DS-4
1	Coordenador de Projetos e Convênios	CC-4
1	Coordenador de Estatísticas e Índices Sociais	CC-4
1	Coordenador do Cadastro Único Municipal	CC-4
15	Assessor Administrativo	AS-3
2	Agente de Desenvolvimento	AS-5
QUANTIDADE	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**NÍVEL**
1	FGSMTHAS	FG-1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Controlador Geral do Município	NE-2
1	Analista de Auditoria de Controle Interno	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	NE-2
1	Secretário Adjunto de Esportes e Promoções	AS-5
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Assessor Especial	AS-5
1	Coordenador da Divisão de Atividades Esportivas	CC-4
1	Coordenador de Manutenção de Unidade Esportivas	CC-4
1	Coordenador da Divisão de Atividades de Recreação e Lazer	CC-4
2	Assessor Técnico	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	NE-2
1	Secretário Adjunto de Cultura e Turismo	AS-5
1	Coordenador da Biblioteca Municipal	CC-4
1	Coordenador de Fomento e Apoio a Produção Cultural	CC-4
1	Coordenador do Setor de Apoio Às Atividades Culturais e Religiosas	CC-4
2	Assessor Técnico	AS-4
1	Coordenador do Setor de Apoio as Bandas Marciais e Fanfarras	CC-4
1	Coordenador do Setor de Apoio aos Grupos Folclóricos E carnavalesco	CC-4
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Coordenador de Promoções e Eventos	CC-4
1	Coordenador de Identidade e Diversidade Cultural	CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Secretário Municipal da Mulher, Juventude e do Idoso	NE-2
1	Secretário Adjunto da Mulher, Juventude e do Idoso	AS-5
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Coordenador da Divisão de Apoio à Juventude	CC-4
1	Coordenador de Apoio à Mulher	CC-4
1	Coordenador da Divisão de Apoio ao Idoso	CC-4
2	Assessor Técnico	AS-4
GUARDA MUNICIPAL		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**

1	Comandante da Guarda Municipal	CGM -1
1	Subcomandante da Guarda Municipal	SCGM
1	Coordenador da Guarda Municipal	GMC
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Ouvidor Geral do Município	AS-5
1	Coordenador do Setor de Atendimento ao Cidadão - SAC	CC-4
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Diretor de Comunicação	DS-4
1	Assessor de Comunicação	AS-3
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Chefe da Junta do Serviço Militar	FG-3
CONSELHOS MUNICIPAIS		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SÍMBOLO**
1	Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais	CC-4

QUADRO REMUNERATÓRIO
ANEXO II

SIMBOLOGIA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
	Prefeito	**R$ 12.000,00**
	Vice-Prefeito	**R$ 8.000,00**
NE-1	Procurador Geral/Procurador Geral do Fundo de Previdência	**R$ 7.000,00**
NE-2	Secretários/ Contador Geral	**R$ 3.000,00**
NE-3	Subprocurador	**R$ 2.500,00**
AS-6	Assessor Especial	**R$ 2.000,00**
AS-5	Assessor Especial	**R$ 2.500,00**
AS-4	Assessor Técnico	**R$ 1.500,00**
AS-3	Assessor Administrativo	**R$ 998,00**
DS-5	Diretor	**R$ 3.000,00**
CGM - 1	Comandante Guarda Municipal	**R$ 2.000,00**
SCGM	Subcomandante Guarda Municipal	**R$ 1.500,00**
CGM	Coordenador Guarda Municipal	**R$ 1.200,00**
DS-4	Diretor	**R$ 1.700,00**
CC-4	Coordenador	**R$1.200,00**
FG-1	Função Gratificada	**R$ 2.000,00**
FG-2	Função Gratificada	**R$ 1.200,00**
FG-3	Função Gratificada	**R$ 1.000,00**
FG-4	Função Gratificada	**R$ 500,00**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4B487FB3

